



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2736ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, foi realizada, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, nº 35 – 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Septuagésima Trigésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade; Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e Marcos Roberto Muffareg, Diretor de Gestão Portuária. Participou, ainda, desta reunião, a Assessora da Diretoria da Presidência, Roseni Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.000322/2024-19. Alteração do Regulamento do Plano de Benefícios Portus 1 - PBP1, conforme documento (Plano - 772/2024 - Novo Plano de Custeio (9291859).** Déficit proveniente do Plano de Benefícios – PBP1 (5090812), da qual a PortosRio é patrocinadora, conforme Convênio de Adesão firmado em 28 de janeiro de 1980. Processo instruído consoante pareceres 1 (9272808) e 5 (9292254). Termo de composição de dívida - atualizado (9446415). Retornam os autos à Diretoria Executiva para complementação da deliberação já proferida na Deliberação DIREXE (2727ª) (9334929), quanto à aprovação da alteração do Regulamento do Plano de Benefícios Portus 1 - PBP1, conforme documento (Plano - 772/2024 - Novo Plano de Custeio (9291859). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** Em complemento à deliberação exarada na 2727ª reunião da Diretoria Executiva, de 28/01/2025 (9334929), a DIREXE aprovou a alteração do Regulamento do Plano de Benefícios Portus 1 - PBP1, conforme documento (Plano - 772/2024 - Novo Plano de Custeio (9291859), e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.000947/2025-61. Relatório Anual de Atividades da Gerência de Compliance e Riscos da PortosRio – 2024.** Matéria encaminhada pelo DIRPRE/GERCOP para análise e deliberação do colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.004342/2024-69.** Trata-se de solicitação da Guarda Portuária quanto à possibilidade de celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a PortosRio e a Polícia Federal, que tem por objeto a execução de troca de informações de inteligência, aprimoramento das equipes através de treinamento conjunto, realização conjunta de operações de combate ao tráfico internacional de drogas nos portos do estado do Rio de Janeiro, o intercâmbio de servidores públicos e empregados públicos para ações específicas e por prazo determinado, que não configurem cessão, a utilização dos espaços físicos (estande de tiros) a ser executado na Superintendência de Polícia Federal do Rio de Janeiro e nas instalações dos Portos Públicos da Autoridade Portuária – PortosRio, cessão de equipamentos, armas, veículos e embarcações por meio das modalidades de acautelamento, doação ou cessão temporária, visando o fortalecimento institucional, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Parecer Jurídico (9239529). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (9295741). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGUA para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico (9239529), a DIREXE aprovou a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a PortosRio e a Polícia Federal. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.001345/2025-21.**

Reposicionamento e alteração da macro-atividade de empregado. Trata-se de requerimento administrativo [REDAZIDO] para reposicionamento e alteração da macro-atividade, passando o empregado para o cargo de Inspetor da Guapor - IGU, do step/nível GPO-III-08 (Agente) para o step/nível GPO-IV-03 (Inspetor da Guapor), sem representar qualquer reajuste salarial, conforme despacho da SUPREC (9470468). Segundo a SUPREC, o referido empregado, de forma equivocada, não foi incluído na relação geral dos promovidos por antiguidade (outubro/2024), em virtude de lançamentos indevidos de faltas injustificadas (9220191), no período em que estava afastado para tratamento de saúde (SEI nºs 9162501, 9162511, 9212973). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu o requerimento do referido empregado, para reposicionamento e alteração da macro-atividade, passando para o cargo de Inspetor da Guapor - IGU, do step/nível GPO-III-08 (Agente) para o step/nível GPO-IV-03 (Inspetor da Guapor), sem representar qualquer reajuste salarial. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.004832/2024-65. Plano Anual de Capacitação 2025.** Em atendimento à deliberação da 2723ª reunião da DIREXE (9261328), retorna o processo para análise e aprovação do Plano Anual de Capacitação 2025 da PortosRio (9425723), resultado do processo de Levantamento de Necessidades de Treinamento (LNT) para o exercício de 2025 e avaliação crítica entre as indicações de treinamento em comparativo com as obrigações do Regimento Interno e Planejamento Estratégico da Companhia. Conforme exposto no sumário executivo (9434091), a SUPREC (9430818) apresentou o resumo dos custos por diretoria, conforme tabela (9434091) e destacou que a aprovação do Plano Anual de Capacitação 2025 está registrado como meta do Honorário Variável Mensal da Diretoria Executiva, conforme registro da SUPGES/GERPEP, com tramitação no SEI nº 50905.000588/2025-42. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para aprovação do Plano Anual de Capacitação/2025 da PortosRio, no valor anual estimado de R\$ 1.333.248,81 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o Plano Anual de Capacitação/2025 da PortosRio no valor anual estimado apresentado. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.002401/2020-31. Revisão de Normativo.** Trata-se da revisão da Instrução de Trabalho - IT.GERSEG.15.006 - Gerir Diárias em Viagens a Serviço (9446889), conforme solicitação da SUPGES (9443369). De x Para" (9433310). Considerando as informações contidas no despacho para DIREXE (9451007), o DIRAFI/SUPADM encaminha a matéria para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo, nos termos da minuta constante do SEI 9446889. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.000914/2025-11. Incorporação de cargo comissionado.** Trata-se do requerimento [REDAZIDO] com fundamento no Regulamento Interno da PortosRio e Anexo 1 daquele para incorporação do valor da gratificação de chefia, em razão do exercício de cargos comissionados, por 10 (dez) anos. Considerando as informações contidas no despacho para DIREXE (9447769), o DIRGEP encaminha a matéria para decisão sobre a concessão do pedido de incorporação do referido empregado, o qual teve opinião favorável do parecer jurídico 6 (9406964). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o requerimento do referido empregado. **Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.001437/2025-10. Incorporação de cargo comissionado.** Trata-se do requerimento [REDAZIDO] de incorporação de chefia (9423308), conforme requisitos estabelecidos na Instrução Normativa GERARH Nº 56/2017, por ter exercido cargos em comissão na PortosRio por 10 anos. Parecer nº 2/2025/SUPJUR/DIRPRE (9424719). Parecer 10/2025/SUPJUR/DIRPRE (9458417). Considerando as informações contidas no despacho para DIREXE (9462037), o DIRPRE encaminha a matéria para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu o requerimento do empregado. **Subitem 1.9 - Processo SEI 50905.000898/2025-67. Incorporação de cargo comissionado.** Trata-se do requerimento [REDAZIDO], com fundamento no Regulamento Interno da PortosRio e Anexo 1, para a incorporação do valor da gratificação de chefia, em razão do exercício de cargos comissionados por 10 (dez) anos. Considerando as informações contidas no despacho para DIREXE (9423900), o DIRAFI/SUPREC encaminha a matéria para deliberação do colegiado. Parecer GERCON/SUPJUR 5/2025 (9423900). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu o requerimento da empregada. **Item 2 - MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.003039/2024-49. Relatório de Gestão do Patrocínio da Previdência Complementar** (94005354 e 9405379) elaborado pela consultoria especializada ROFX Partners Consultoria em Gestão Empresarial Ltda (9408914), objeto do termo de adesão com a Associação Brasileira de Entidades Portuárias e Hidroviárias - ABEPH (9262664) para os serviços de consultoria técnica, para avaliação das atividades relativas ao exercício de 2023 do Instituto de Seguridade Social - Portus, em atendimento aos art. 3º e 4º da [Resolução CGPAR/ME nº 38/2022](#). Relatório Final (9409873) e quadro resumo da avaliação para conhecimento dos apontamentos da auditoria externa, especialmente com relação às fragilidades e

oportunidades de melhorias. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para conhecimento do colegiado e posterior envio ao COAUD e CONSAD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.001549/2025-62. Processos pagos com atraso - descumprimento aos subitens 5.1.2.2 e 5.1.2.11 da IN.GERFIN 09.003.** Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento da listagem (9443253) com todos os processos pagos com atraso no ano de 2024, no montante de R\$ 228.508,82, e de janeiro/2025 até fevereiro/2025, de R\$ 5.333,22, destacando que alguns casos de atrasos são recorrentes, conforme informado pela SUPFIN (9441481). Registra a SUPFIN que a GERFIN está restituindo os processos com recebimento fora do prazo/vencidos, solicitando justificar acerca dos motivos que ocasionaram os encargos moratórios, em descumprimento aos subitens 5.1.2.2 e 5.1.2.11 da IN.GERFIN 09.003, bem como solicitar autorização superior para pagamento dos mesmos. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou a abertura de sindicância para apuração de responsabilidades. **Item 3 – EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.001436/2025-67.** Trata-se do requerimento [REDACTED], de incorporação de chefia (9423229), conforme requisitos estabelecidos na Instrução Normativa GERARH Nº 56/2017, por ter exercido cargos em comissão na PortosRio por 10 (dez) anos. Considerando as informações contidas no despacho para DIREXE (9462072), o DIRPRE encaminha a matéria para deliberação do colegiado. Parecer nº 2/2025/SUPJUR/DIRPRE (9424909). Parecer 9/2025/SUPJUR/DIRPRE (9457594). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu o requerimento da empregada. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

MARCOS ROBERTO MUFFAREG

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

DANIELLE LIMA GUIMARÃES OLIVEIRA

Supervisora de Órgãos Colegiados Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Muffareg, Diretor de Gestão Portuária**, em 13/03/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 13/03/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 13/03/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 13/03/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Lima Guimarães Oliveira, Supervisor (a) - Substituto (a)**, em 14/04/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9499703** e o código CRC **F38E3D24**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 9499703

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br